Resolução nº : 4140/2002
Protocolo nº : 466395/01
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Interessado : ZULMIRA MARIA DE BAPTISTA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE ADIANTAMENTO
R$ 3.000,00

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES ,

R E S O L V E :

Julgar legal a presente comprovação de adiantamento, determinando a baixa de responsabilidade de ZULMIRA MARIA DE BAPTISTA na Diretoria Revisora de Contas.

Sala das Sessões, 9 de maio de 2002.

RAFAEL IATAURO
Presidente

CÓPIA